



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Organiza o funcionamento dos órgãos públicos municipais entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto organiza o funcionamento dos órgãos públicos municipais entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os órgãos públicos localizados no Paço Municipal funcionarão em horário de expediente normal, somente interno, nos dias úteis indicados no art. 1º, compreendendo os seguintes órgãos da Administração Superior do Poder Executivo e seus órgãos subordinados:

- I - Chefia de Gabinete - GAPRE;
- II - Procuradoria-Geral do Município - PGM;
- III - Controladoria Geral do Município - CGM;
- IV - Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ;
- V - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG;
- VI - Secretaria Municipal de Administração - SECAD.

Art. 3º O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, será da seguinte forma:

I - nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2023 seguirá o horário normal de expediente em todas as Unidades Básicas de Saúde;

II - no período entre os dias 2 a 5 de janeiro de 2024:

- a) Secretaria Municipal: horário normal de expediente;
- b) UBS Central: horário normal de expediente;
- c) UBS Santa Cruz: horário normal de expediente;
- d) UBS Nova Gaúcha: horário normal de expediente;
- e) UBS São Cristóvão: horário normal de expediente;
- f) UBS São José Operário: horário normal de expediente.

III - são concedidas férias coletivas para todos os agentes públicos lotados nas Unidades Básicas de Saúde do interior, compreendendo as UBS de São Luiz, Santa Ana, Santa Clara, Pinheiro, Cristo Rei, Tigrinho, Alto Faraday e Duas Barras, no período compreendido entre os dias 2 a 31 de janeiro de 2023, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento de casos de urgências e emergências será realizado pelo Hospital Sudoeste, sem interrupções.



Município de Capanema - PR

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA funcionará em horário especial nos dias úteis compreendidos entre 26 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, das 7h00min. às 13h00min., com atendimento normal ao público.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA e a Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM, incluindo o Conselho Tutelar, funcionarão em horário de expediente normal, com atendimento ao público, nos dias úteis indicados no art. 1º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB manterá os serviços essenciais durante o período compreendido no art. 1º, cujos servidores serão designados por ato do próprio Secretário da pasta, devendo encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas a escala de férias e a indicação dos servidores que ficarão em atividade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC observará o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º Concedem-se férias coletivas entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024 a todos os agentes públicos lotados nos seguintes órgãos públicos:

- I - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON;
- II - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP;
- III - Assessoria de Convênios - ASSECONV;
- IV - Assessoria Jurídica de Governo - ASSEJ;
- V - Junta do Serviço Militar - JUSEM;
- VI - Ponto de Atendimento Virtual e Identificação - PAVI.

Art. 9º Os agentes públicos lotados nos órgãos indicados nos artigos anteriores que não estejam em gozo de férias coletivas ou individuais ou em regime de compensação de horários, cumprirão a sua jornada normal de trabalho, durante o período indicado no art. 1º.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito do Município

Publicado no DIOEM na data 22/12/23, Edição 1344, Página(s) 2 a 3.